

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 357/2014: Aprovação da Ata nº 25/2014 de 24 de novembro**

Em virtude da ata n.º 25/2014, da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de novembro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

**Deliberação Nº 358/2014: Pedido de parecer prévio para ajuste direto para "Prestação de Serviços na Área da Equitação Terapêutica para Alunos com Necessidades Educativas Especiais do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, de janeiro a junho de 2015"**

Presente a informação nº 9504/2014 da Divisão de Educação e Juventude sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer prévio favorável para a abertura de procedimento de contratação de "Serviços na Área da Equitação Terapêutica para Alunos com Necessidades Educativas Especiais do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, de janeiro a junho de 2015", por ajuste direto, pelo valor de €1.890 (mil oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

**Deliberação Nº 359/2014: Pedido de parecer prévio por ajuste direto para "Prestação de Serviços de transportes escolares para o ano letivo 2014/2015"**

Presente a informação nº 9551/2014 da Divisão de Educação e Juventude sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer prévio favorável para a abertura de procedimento de contratação para "Prestação de Serviços de transportes escolares para o ano letivo 2014/2015", por ajuste direto, com a empresa UTC – União de Transportes dos Carvalhos, pelo valor base de €11.310,00 (onze mil trezentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014 – Lei do Orçamento de Estado para 2014). Mais tomou conhecimento a Câmara que o valor em causa, repartido por dois anos económicos, consta dos Documentos Previsionais para 2014.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

**Deliberação Nº 360/2014: Pedido de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de "Certificação segundo a Norma ISO 9001:2008".**

Presente a informação nº 9631/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para a "Certificação segundo a Norma ISO 9001:2008", por ajuste direto regime simplificado à empresa LUSAENOR LDA., com o NIF 507446321, pelo valor base de 4.550,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) – Lei do Orçamento de Estado).

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 361/2014: Documentos Previsionais para o Ano 2015 - Alteração do Documento em conformidade com o parecer da DGAL**

Presente a informação nº 9550/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do do artigo 33º da mesma Lei, os Documentos Previsionais para o ano 2015 – opções do plano e proposta de orçamento, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 5 da Ordem de Trabalhos da reunião realizada a 9 de Dezembro de 2014, por considerarem que o parecer da DGAL veio pôr a descoberto várias insuficiências orçamentais constantes no Orçamento Municipal para 2015 (OM2015). A falta de rigor orçamental, de cumprimento da legislação, do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), (criado pelo atual executivo aquando do acesso ao Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL)), derrapagem orçamental e falta de controlo da despesa. O parecer da DGAL veio também evidenciar um expediente muito utilizado pelo atual executivo para não haver escrutínio por parte do órgão fiscalizador, a Assembleia Municipal (AM). Vai dotando rubricas de valores simbólicos, para evitar escrutínios ou revisões orçamentais futuras, indo contra as melhores práticas orçamentais e de transparência, assim como, o respeito pelas competências próprias da AM. Assim, no que diz respeito a esta matéria e mesmo não tendo esta relevância para a consolidação orçamental, apenas para a transparência do OM2015, o parecer da DGAL é muito explícito e citamos o mesmo, “a inscrição de previsões residuais apenas para abrir rúbricas, por forma a evitar necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente as da Assembleia Municipal”. Este OM2015 reveste-se de manifesto falta de rigor no que diz respeito à pretensão de contratar um empréstimo de curto

prazo de 1,8 milhões de euros. Com a contratação deste tipo de empréstimo pelo valor referido atrás, o município de Espinho, pura e simplesmente ultrapassa o limite legal de endividamento. A DGAL, sugere ao município que avalie esta previsão e citamos, "uma vez que se apura que o Município de Espinho excede o limite da dívida total preconizado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro". Constatam-se, também, que as despesas com o pessoal são superiores ao limite legal permitido, 35% da média da receita líquida corrente dos últimos 36 meses, e que não houve qualquer alteração com a alteração ao OM2015, ignorando o aviso da DGAL. O executivo continua a ignorar a DGAL na elaboração das previsões plurianuais. Apesar do município de Espinho ter o PAF contratado e em vigor, a sugestão de atualizar a previsão com quadro plurianual com horizonte temporal de 2015-2018, (exigência do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RJALEI)), uma vez que o município está muito longe de concretizar na maior parte das previsões constantes no PAF. cremos que esta é a melhor solução no sentido de assegurar o cabal cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro por parte do município e que o atual executivo rejeita ou não incluir o Quadro Plurianual entre 2015-2018. A única alteração que o executivo atendeu prende-se com um erro demasiadamente grosseiro e no não cumprimento do artigo 40º do RJALEI e que violava no primitivo OM2015 o princípio básico do Equilíbrio Orçamental no âmbito das regras orçamentais do novo regime jurídico. O atual executivo ignorou que o saldo orçamental tem que ser maior ou igual a Zero. Apenas considerou no apuramento do saldo a fórmula, (receita correntes líquidas – despesas correntes líquidas), ignorando que o serviço da dívida também deve ser subtraído às receitas correntes líquidas. O rigor evocado na introdução do OM2015 é pouco confiável e o executivo teve muita facilidade em retirar quase 1 milhão de euros às despesas correntes e somar a estas o serviço da dívida de forma a cumprir o equilíbrio orçamental, como se de um exercício contabilístico se tratasse. Este facilismo indicia, claramente, que é pelo lado da receita que se tenta fazer a consolidação orçamental, ignorando a despesa e o cumprimento desta. Aliás, a DGAL veio manifestar reservas quanto à execução das receitas extraordinárias por via de uma concessão de 3 parques de estacionamento, bem como do estacionamento à superfície pago. (este argumento não consta dos documentos previsionais. A CME apenas informou a DGAL desta intenção. Não informou a oposição na Câmara ou a Assembleia Municipal de Espinho. Conclui-se que se pretende alargar o zonamento ao estacionamento à superfície pago existente). O facto desta receita extraordinária constar no OM2015, vem influenciar positivamente os saldos global e primário, ressalvando que, tal como sucedeu num

passado recente, temos muitas reservas na sua arrecadação. Mesmo que se verifique uma execução orçamental de 100%, o município terá que recorrer aos valores transitados do saldo de gerência e/ou empréstimo de curto prazo para fazer face à despesa e cumprir com o Equilíbrio Orçamental. Estamos perante um orçamento que revela demasiadas fragilidades e pouco consistência. Os avisos da DGAL, mesmo evocando as sanções que poderão estar subjacentes ao município de Espinho, fizeram letra morta ao executivo, uma vez que muitos dos erros grosseiros se mantêm no OM2015 alterado, não se verificando as substanciais alterações explicitadas no parecer da DGAL. O município desvia-se claramente da trajetória de consolidação orçamental que o PAF preconiza e não respeita a DGAL que lhe emprestou 8,2 milhões para pôr as contas municipais em ordem, nomeadamente, no que diz respeito às despesas. Nestas, o desvio existente entre a despesa corrente para o OM2015 (23,71 Milhões de euros) e o PAF (17,61) é de 6,1 milhões de euros e que evidencia o descontrolo existente nas contas do município e o enorme desvio existente entre a realidade e as previsões. Refira-se, como nota final, que a DGAL ignorou o último PAF deliberado em sede de AME, 07/03/2013, preferindo guiar a sua comparação entre o OM2015 e o PAF pelo primitivo documento aprovado em 15/10/2012 no mesmo órgão. É caso para perguntar, será que o atual executivo enviou a deliberação do último PAF, com todas as alterações aí constantes, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Espinho.” Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “O Presidente e Vereadores eleitos pelo PSD mantêm e reproduzem a declaração de voto anteriormente apresentada, porque consideram que todas as premissas e princípios presentes na construção do orçamento continuam presentes. O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor dos Documentos Previsionais do ano 2015 porque se revêm nos seus princípios e orientações que passamos a citar: “O presente documento apresenta a projeção orçamental para o próximo ano, assente em critérios objetivos e com muito rigor. O plano de atividades e o plano plurianual de investimentos são ambiciosos, mas, tal como os documentos previsionais anteriores, são também realistas, conforme se pode comprovar pela prestação de contas no final de cada exercício. As funções correntes da autarquia pela prestação de serviço público às populações estão asseguradas e reforçadas em termos de dotação orçamental, particularmente e em áreas que se consideram fundamentais, como por exemplo o sistema de recolha de resíduos ou as intervenções do espaço público. Propõe-se dar continuidade ao investimento nas redes de água e saneamento por forma melhorar a eficiência da rede, reduzindo as incidências por ruturas e evitando transtornos para os

utentes. O trabalho desenvolvido neste sector tem permitido assegurar o equilíbrio tarifário pelo lado da despesa. Estando no final da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), prevê-se a execução física e financeira final de diversas candidaturas. Assegura-se também a realização de grandes eventos, devidamente financiados e com a componente nacional assegurada numa lógica de não penalização das atividades correntes e de funcionamento municipais. Antecipando as oportunidades do novo quadro comunitário, Portugal 2020, são igualmente apresentados projetos nesse âmbito, com verbas a definir nos termos que venham a ser aprovados em sede de candidaturas e respetivos contratos de financiamento. Em termos de passivo inscreve-se o serviço da dívida e segue-se com a tendência de redução do prazo médio de pagamento a fornecedores. Em conclusão, estamos perante um sólido, consistente e consciente documento que seguramente merecerá uma boa apreciação pelos espinhenses.”.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

**Deliberação Nº 362/2014: Projeto "Horta à Porta – Hortas Biológicas da Região do Porto" – Protocolo de cedência de espaços e constituição da entidade gestora**

Presente a informação nº 9584/2014 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura do Protocolo de cedência de espaços e constituição da entidade gestora com a - LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, no âmbito do Projeto "Horta à Porta – Hortas Biológicas da Região do Porto".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 363/2014: Aprovação da Conta Final - Requalificação da Feira Semanal - Pavimento e Mobiliário Urbano sob a Cobertura da Venda do Peixe**

Presente a informação nº 9240/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, referente à empreitada "Requalificação da Feira Semanal - Pavimento e Mobiliário Urbano sob a Cobertura da Venda do Peixe", adjudicada à empresa "Majober - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda."

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 364/2014: Atribuição de despesas de representação a titulares de cargos dirigentes**

Presente a informação nº 9595/2014 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho a proposta para atribuição das despesas de representação aos titulares de cargos de dirigentes aquando da entrada em vigor de um novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 365/2014: Aplicação do regime de duração de horário de trabalho de 40h semanais (LTFP)**

Presente a informação nº 9621/2014 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, por maioria com os votos contra dos vereadores do PS, aplicar os limites legais do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas determinado pelo disposto no n.º 1 do artigo 105.º da LTFP - oito horas por dia e quarenta horas por semana -, a partir de 5 de janeiro de 2015, ficando assim derogada a norma do artigo 5.º/1 do "Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Espinho" aprovado em sua reunião de 29/07/2014, uma vez que o regime resultante da lei e a presente deliberação se sobrepõem à mesma.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 9/12/2014

### **Deliberação Nº 366/2014: Ornamentações de Natal 2014 – Energia Elétrica**

Presente a informação nº 9411/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento do pedido da Associação Comercial de Espinho e deliberou, por unanimidade, assumir os encargos resultantes do consumo de energia elétrica nas ruas 8, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 62 e Avenidas 8 e 24, no período de 22 de novembro 2014 a 07 de janeiro de 2015 para apoio às ornamentações de Natal do comércio tradicional.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**